CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Rectificação n.º 196/2007

Por se ter verificado inexactidão na publicação do aviso n.º 8556/2006 — AP, apêndice n.º 91 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, rectifica-se que:

Na p. 106 foi omitida no grupo técnico superior, carreira de antropologia, a categoria de técnico superior de 2.ª classe com um lugar a criar;

Na p. 108, onde se lê «Carreira — engenheiro de ordenamento e recursos recursos naturais» deve ler-se «Carreira — engenheiro de ordenamento e recursos naturais»;

Na p. 110, onde se lê «Grupo — técnico, carreira — urbanismo» deve ler-se «Grupo — técnico superior, carreira — urbanismo»;

Na p. 112, onde se lê «Carreira — terapeuta da fala (*c*)» deve ler-se «Carreira — terapeuta da fala (*e*)»;

Na p. 113, onde se lê «Grupo — técnico-profissional, carreira — técnica de biblioteca e documentação, total do novo quadro — 40» deve ler-se «Grupo — técnico-profissional, carreira técnica de biblioteca e documentação, total do novo quadro 40» e onde se lê «Grupo — técnico-profissional, carreira — desporto, categoria — técnico-profissional de 1.ª classe» deve ler-se «Grupo — técnico-profissional, carreira desporto, categoria — técnico-profissional de 1.ª classe, ocupados — 1»;

Na p. 115, onde se lê «Grupo — técnico-profissional, carreira — secretariado, categoria — técnico-profissional de 2.ª classe, vagos — 1» deve ler-se «Grupo — técnico-profissional, carreira — secretariado, categoria — técnico-profissional de 2.ª classe, a criar — 1»;

Na p. 116, onde se lê «Carreira — especialista de informática, categoria — especialista de grau 1, nível 1, a extinguir — 1» deve ler-se «Carreira — especialista de informática, categoria — especialista de grau 1, nível 1, a criar — 1»;

Na p. 117, onde se lê «Carreira — tesoureiro, categoria — tesoureiro, a extinguir — 1» deve ler-se «Carreira — tesoureiro, categoria — tesoureiro, a criar — 1» e onde se lê «Categoria — encarregado de partes de máquinas/viaturas» deve ler-se «Categoria — encarregado de parques de máquinas/viaturas»;

Na p. 118, onde se lê «Categoria — cozinheiro, a criar — 4» deve ler-se «Categoria — cozinheiro, vagos — 4» e onde se lê «categoria — guarda campestre, a criar — 2» deve ler-se «categoria — guarda campestre, vagos — 2».

8 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 2692/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, nomeio por transferência, com efeitos a partir de 7 de Fevereiro de 2007, e de acordo com o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, a técnica superior de BAD de 1.ª classe Teresa Cristina Moreira de Matos, da Câmara Municipal de Melgaço.

30 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

1000310517

JUNTA DE FREGUESIA DE AVIS

Aviso n.º 2693/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da carreira de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis, nomeadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 184/89, de 2 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, na última redacção.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, bem como para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho — o cargo é remunerado pelo índice 128, escalão 1, do sistema retributivo da função pública previsto no anexo II, n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Avis.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência declara, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de admissão, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Avis e entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data registo, para a Junta de Freguesia de Avis, Rua do Plano de Urbanização, 7480-150 Avis. Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

c) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae,* acompanhado dos documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

9.2 — Deverá ainda ser acompanhado da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 8.1 deste aviso, podendo a mesma ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação presente em que os candidatos se encontram relativamente a cada um dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*).

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A selecção dos candidatos será efectuada através de:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos gerais — será pontuada de 0 a 20 valores, tendo carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A referida prova visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos e tem a duração de duas horas, versando sobre:

a) Lei das autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 14 de Janeiro;

b) Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações;

c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo *curriculum vitae.*

11.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato para o desempenho do lugar.

11.4 — A classificação final dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, é obtida pela aplicação dos métodos de selecção a que se refere o n.º 11 deste aviso, considerando-se excluídos os que tiverem classificação inferior a 9,5 valores, e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PECG+AC+EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, no cumprimento do disposto na alínea *g*) do n.º 1 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão notificadas aos candidatos nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Anabela Calhau Pires Canela, secretária da Junta de Freguesia de Avis.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz e Joaquim João Piçarra Lageira, respectivamente técnica superior de 2.ª classe e técnico de informática do grau 1, nível 2, funcionários do município de Avis.

Vogais suplentes:

Maria Vitória Nobre Casqueiro Ramos e Manuel Rómulo Ferreira Mendes, respectivamente presidente da Assembleia de Freguesia de Avis e tesoureiro da Junta de Freguesia de Avis.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Manuel Bento Croca Piteira.*

1000310495

JUNTA DE FREGUESIA DE BRITELO

Aviso n.º 2694/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 28 de Dezembro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de um ano, o contrato celebrado com Carlos Alberto Alves Teixeira Andrade, com a categoria de motorista de ligeiros, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início de funções em 2 de Janeiro de 2007.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Manuel Mesquita Alves Fontes.*

1000309574

JUNTA DE FREGUESIA DE ROLIÇA

Aviso n.º 2695/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo pertencente ao grupo de pessoal administrativo

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de autorização da presidente da Junta de Freguesia de Roliça de 28 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso, o qual se destina ao provimento de um assistente administrativo, vago no quadro de pessoal desta freguesia, aprovado pela Junta de Freguesia na reunião do dia pela Assembleia de Freguesia em 12 de Dezembro de 2005, e publicado no apêndice n.º 4 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006.

1.1 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

2 — O concurso é valido por um ano e visa o preenchimento do lugar posto a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso.

3 — As funções a desempenhar são as estipuladas no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área da freguesia de Roliça.

5 — O vencimento é o correspondente à referida categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 31 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, presentemente fixado em € 640,62 (índice 199, escalão 1), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo [11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado na íntegra pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho];

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado à presidente e entregue pessoalmente, ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

e) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem, nomeadamente, a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada.